

Data da Homologação: 06/07/2021;

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino;

Fornecedores vencedores:

Arthucely Comércio e Serviços Eireli – total do fornecedor: R\$ 217.560,00

Promix Comercial LTDA – total do fornecedor: R\$ 89.500,00

TRM Soluções Eireli – total do fornecedor: R\$ 579.287,00

Total Geral: R\$ 886.347,00

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2021

EXTRATO DE EMPENHO Nº 290/2022

PROCESSO: 1.148/2022

NOTA DE EMPENHO: 290/2022 de 23/11/2022

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.92.00.00.00.1001 – Despesas de Exercícios Anteriores

FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ

CNPJ: 30.295.513/0001-38

VALOR: R\$ 715,87 (setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO: Pela Despesa empenhada, referente pagamento ao DETRAN/RJ, concernente as multas de trânsito, na condução do Veículo Oficial – Placa KPU 4H83.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal, delegada pelo Decreto no 116/2013, para ser a ordenadora de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, à vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do Art. 38, inciso VI da Lei no 8.666/1993, resolve:

Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº. 1646/2022;

Licitação: Pregão Presencial: 230/2021;

Data da Adjudicação: 12/7/2022 (Sequência 1);

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva e outros insumos para atendimentos dos alunos matriculados e servidores do Fundação Cultural para possível Retorno das aulas presenciais no período da Pandemia do Covid-19.

Participe do processo 102/21

Fornecedor vencedor:

DSM SUPRIMENTOS EIRELI – total do fornecedor: R\$ 19.688,00

Total Geral: R\$ 19.688,00

GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2021

Publique-se
Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.252, de 25 de outubro de 2022.

Autoria: Vereadores Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e Marcos Frese Miller.

EMENTA: Dispõe sobre a prevenção da violência obstétrica e a implementação de medidas de informação para as mulheres residentes no Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o reconhecimento da violência obstétrica enquanto uma das expressões da violência contra a mulher, assim como define o objetivo de garantir os direitos da mulher relacionados ao parto e nascimento e indicar medidas de proteção contra a violência obstétrica, nas redes pública e privada.

Parágrafo Único - Caracteriza-se como violência obstétrica todo ato ou conduta praticado por profissional ou agente da saúde, no âmbito público e privado, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher durante todo ciclo gravídico puerperal.

Art. 2º - Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I- tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II- fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III- fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV- desconsiderar as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V- tratar a mulher de forma inferior, como incapaz fosse;

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 1.148/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

OBJETO: Pagamento ao DETRAN/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, referente as multas de trânsito, na condução do Veículo Oficial Placa KPU 4H83.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, MARCOS FRESE MILLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2022 – DL.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN RJ

CNPJ: 30.295.513/0001-38

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 715,87 (setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se
Casimiro de Abreu, 21 de novembro de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente